



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 006/2018
Processo nº 6006/2018
Município de Restinga – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Restinga - SP, situado na Rua Geraldo Veríssimo, n.º 633 – Centro – Cep:14.430-000. Telefone: (016) 3143-1172. O MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.581/0001-42, através de seu Prefeito Municipal AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 23/03/2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo:

GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA EPP, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 20.482.920/0001-09, com sede na Avenida Portugal, 915, Centro, Araraquara-SP, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Edelton Soares, portador da cédula de identidade RG nº42.511.700-5, e CPF/MF nº. 335.772.338-77, sendo detentora dos seguintes lotes, conforme a seguir:

Item	Qde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	600	UND	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS NA COR VERMELHA. DIMENSÕES 200MMX275MM. GRAMATURA 56G/M². PAUTA AZUL.	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00
51	180	CONJ.	CONJUNTO DE CANETINHAS,	R\$ 16,99	R\$ 3.058,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			COM CORES VIVAS INTENSAS, IDEAIS TANTO PARA DESENHAR OU ESCREVER COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA GROSSA 4,0MM COM 12 CORES.		
74	600	UND	TESOURA APROPRIADA P/ USO ESCOLAR OU DE BOLSO. TESOURA EM CABO INOXIDÁVEL E COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA.	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
75	50	UND	TESOURA ESPECÍFICA P/ CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR P/ PICOTE EM ZIGUE-ZAGUE, MEDINDO 22 CM, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
76	50	UND	TESOURA ESPECÍFICA P/ CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX PRETA, COM CABO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, PRETO MEDINDO 22 CM.	R\$ 12,45	R\$ 622,50
81	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR BRANCA.	R\$ 77,20	R\$ 386,00
82	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR AZUL.	R\$ 77,20	R\$ 386,00
83	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR AMARELO.	R\$ 77,20	R\$ 386,00
84	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE;	R\$ 77,20	R\$ 386,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR LARANJA.		
85	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR LILÁS.	R\$ 77,20	R\$ 386,00
86	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR ROSA.	R\$ 77,20	R\$ 386,00
87	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR VERDE.	R\$ 77,20	R\$ 386,00
88	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR VERMELHO.	R\$ 77,20	R\$ 386,00
89	700	UND	APONTADOR P/ LÁPIS COM UM FURO E COM DEPOSITO. CONTÉM 12 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. LARGURA 2,5 CM X 5 CM DE ALTURA.	R\$ 9,55	R\$ 6.685,00
113	20	CX	TINTA P/ CARIMBO, Á BASE DE ÁGUA COR PRETA. IDEAL P/ REATIVAR TODOS OS MODELOS DE CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS CADA VEZ MAIS UTILIZADOS NO DIA A DIA. REATIA O FUNCIONAMENTO COM ALGUMAS GOTAS, PROPORCIONANDO ÓTIMA PERFORMANCE. CONTÉM 12 FRASCOS NA COR PRETA COM 40 ML CADA UM;	R\$ 13,00	R\$ 260,00
119	80	CX	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA, KIT COM 6 POTES DE 15	R\$ 16,39	R\$ 1.311,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			MLK CADA E 01 PINCEL MAIS GLITER, NA COR AZUL.		
120	80	CX	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA, KIT COM 6 POTES DE 15 MLK CADA E 01 PINCEL MAIS GLITER, NA COR AMARELO.	R\$ 16,39	R\$ 1.311,20
121	80	CX	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA, KIT COM 6 POTES DE 15 MLK CADA E 01 PINCEL MAIS GLITER, NA COR BRANCA.	R\$ 16,39	R\$ 1.311,20
122	80	CX	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA, KIT COM 6 POTES DE 15 MLK CADA E 01 PINCEL MAIS GLITER, NA COR PRETA.	R\$ 16,39	R\$ 1.311,20
123	80	CX	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA, KIT COM 6 POTES DE 15 MLK CADA E 01 PINCEL MAIS GLITER, NA COR VERDE.	R\$ 16,39	R\$ 1.311,20
124	80	CX	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA, KIT COM 6 POTES DE 15 MLK CADA E 01 PINCEL MAIS GLITER, NA COR VERMELHO.	R\$ 16,39	R\$ 1.311,20
127	30	UND	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO. TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE P/ REABASTECEDOR MARCADORES DE QUADRO BRANCO. COR VERMELHA FRASCO DE 200 ML. GARANTIA DE 48 MESES.	R\$ 92,10	R\$ 2.763,00
129	40	UND	GRAMPEADOR DE MESA. A17 PRETO, CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS DE 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO P/ 1/2 PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DE DUAS FUNÇÕES, CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	R\$ 22,40	R\$ 896,00
130	50	UND	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, PORCENTAGEM CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA MARCA REFERENCIA CASIIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
131	4	TUBOS	CD DE ÚNICA GRAVAÇÃO IDEAL P/ DOC EM GERAL, JOGOS,	R\$ 79,90	R\$ 319,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			FOTOS, APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E ETC, VELOCIDADE 1~52X CP, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 80 MIN/700 MB. NO TUBO CONTÉM 100 UNIDADES.		
132	4	TUBOS	DVD DE GRAVAÇÃO ÚNICA. IDEAL P/ DOC EM GERAL, JOGOS VIDEOS, MUSICAS, ENTRE OUTROS, VELOCIDADE 1~8X COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 120 MIN/4.7GB. TUBO CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 88,70	R\$ 354,80
147	80	UND	APAGADOR EM MADEIRA P/ QUAADRO VERDE MEDINDO 15X5,5 CM COM FELTRO.	R\$ 2,85	R\$ 228,00
149	30		LÁPIS PRETO Nº06B PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE. PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA, FORMATO DO LÁPIS REDONDO CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	R\$ 402,70	R\$ 12.081,00
156	500	UND	PAPEL VEGETAL, GRAMATURA 90 GR TAMANHO A4.	R\$ 0,49	R\$ 245,00
170	100	UND	LIVRO DE PONTOS DE PROFESSORES.	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 52.518,30

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Restinga não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Departamento Municipal de Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 123610007.2011. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 064; B) Departamento: Departamento Municipal de Educação. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 123610008.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 076; C) Departamento: Departamento Municipal de Educação. Responsável: Ensino com Transferências. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 123610007.2013. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 094.

10 – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO e pelo(s) Sr. Edelton Soares, portador da cédula de identidade RG nº42.511.700-5, e CPF/MF nº. 335.772.338-77, representando a Empresas Registradas.

Restinga, 26 de março de 2018.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA EPP
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____